



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, do município de Vargem Grande/MA possui a necessidade de Aquisição de Mobiliário Escolar para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Vargem Grande/MA.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no sítio <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, onde foi identificado o Pregão Eletrônico N° 014/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS no qual a empresa J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA foi vencedora de todos os itens (de 01 a 19), os quais possuem equivalência aos itens (01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 17, 18, 19) descritos no termo de referência da SEMED, cujas especificações atendem a necessidade desta Secretaria.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços do PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.


Justifica-se ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Educação adquire um produto já aceito por um Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo estabelecido em planilha em anexo, atenderá a demanda dotando as unidades educacionais dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades do sistema público de ensino da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi à adesão à Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande/MA, 27 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação